



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª
VARA DE DELITOS DE TRÁFICO
DE DROGAS DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 17/2014, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Os trabalhos foram iniciados em 2 de junho de 2014, onde presentes se achavam o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; o Juiz Titular do Módulo, Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, e demais servidores lotados na Unidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas de Delitos de Tráfico de Drogas compete *o processo e julgamento dos delitos decorrentes do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica*.

Assim, a avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com presos provisórios; réus foragidos; cartas precatórias; feitos impulsionados durante os plantões judiciários; processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos com prazo excedido.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, titular da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza desde 14 de abril de 2010.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 5/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
682	927	2.507	-	4.211

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 5/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
28,41	38,62	104,45	-	175,45

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS, DE 5/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
682	927	2.460	-	4.154

Junto à 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, o Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS, DE 5/2012 A 5/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
28,41	38,62	102,5	-	173,08

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza tem como representante do Ministério Público, o Dr. David Marques de Oliveira, em exercício desde 17 de outubro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, o Dr. José Roberto da Rocha, titular desde 1º de junho de 2011.

SECRETARIA DA VARA

A Unidade está constituída por 4 (quatro) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, Antônio Alves de Oliveira Neto, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria desde 11 de maio de 2011.

O Módulo dispõe, ainda, de 3 (três) estagiários, conforme discriminado abaixo:

Antônio Alves de Oliveira Neto	Servidor do TJCE, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria.
José Eliézio Gomes	Servidor do TJ.
Roberta Barboza Sabóia	Servidora do TJ.
Fátima Antônia Siqueira	Servidora do TJ.
Graziela de Siqueira Ximenes	Estagiária.
Paulo Pereira de Almeida	Estagiário.
Isabelle Braga de Oliveira Corrêa	Estagiária.

EXAME PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza, no mês de maio de 2014, 1.066 (mil e sessenta e seis) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico.

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Dos processos em curso na Secretaria, 69 (sessenta e nove) estavam com estagnação processual há mais de 30 dias, 56 (cinquenta e seis) há mais de 60 dias, 80 (oitenta) há mais de 100 dias, 69 (sessenta e nove) há mais de 180 dias e 262 (duzentos e sessenta e dois) processos paralisados há mais de 365 dias;

b) Havia 75 (setenta e cinco) processos em tramitação referentes a réus presos. **Recomendou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, ex officio;**

c) No mês de maio/2014, 82 (oitenta e dois) processos deram entrada na Secretaria, deste número, 30 (trinta) por distribuição, 1 (um) por redistribuição e 51 (cinquenta e um) em razão de incidente processual. Ademais, 34 (trinta e quatro) novos procedimentos foram distribuídos para a Unidade em maio do ano em curso, sendo, 14 (quatorze) deles, inquéritos policiais e flagrantes;

d) Conforme relatório extraído do Sistema de Automação da Justiça (SAJ 1º Grau), inexistem processos conclusos para sentença ou despacho, bem como, com prazo excedido;

e) Dos feitos em tramitação, em maio/2014, 806 (oitocentos e seis) foram movimentados pela Secretaria. Desse quantitativo, foram proferidas 40 (quarenta) sentenças, 151 (cento e cinquenta e uma) decisões interlocutórias e 199 (cento e noventa e nove) despachos;

f) Inexistem processos com carga/vista. A Unidade foi orientada sobre o acompanhamento dos feitos com carga à Defensoria e ao Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando a devolução dos autos;

g) No mês de maio do ano em curso, 49 (quarenta e nove) audições foram realizadas pelo Módulo. Pontua-se que existiam 50 (cinquenta) processos com audiências designadas até o dia 26 de maio de 2015;

h) Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ, havia 12 (doze) processos submetidos à primeira e 6 (seis) inerentes à segunda, conforme discriminado abaixo:

META 2 2009	NÚMERO	ANO	FASE	MOTIVO DO NÃO CUMPRIMENTO DA META
1	0044218-20.2000.8.06.0001	1997	Audiência designada para 14.1.2015.	Demora no cumprimento de

				precatória.
2	0964936-67.2000.8.06.0001	2002	Aguardava devolução da Delegacia.	Demora no cumprimento de diligência na Delegacia de origem.
3	0985239-05.2000.8.06.0001	2002	Aguardava apresentação dos memoriais da defesa.	Redesignação de audiências (testemunhas não compareceram).
4	0991161-27.2000.8.06.0001	2002	Aguardava juntada de atestado de óbito do acusado.	Demora na informação do óbito do réu.
5	0994993-68.2000.8.06.0001	2004	Central de Inquérito.	Aguardando oferecimento da Denúncia.
6	1007709-30.2000.8.06.0001	2004	Aguardava apresentação dos memoriais da defesa.	Dificuldade em encontrar as testemunhas de acusação.
7	1015732-62.2000.8.06.0001	2005	Aguardava expediente de carta rogatória.	Demora no cumprimento de rogatória.
8	1024351-78.2000.8.06.0001	2005	Aguardava juntada de atestado de óbito do acusado.	Demora na informação do óbito do réu.
9	1033333-81.2000.8.06.0001	2005	Aguardava apresentação dos memoriais da defesa.	Dificuldade em encontrar as testemunhas de defesa.
10	1033907-07.2000.8.06.0001	2005	Aguardava apresentação dos memoriais da defesa.	Dificuldade para localizar o réu.
11	1043124-74.2000.8.06.0001	2005	Aguardava laudo toxicológico.	Demora na remessa do laudo.
12	1045351-37.2000.8.06.0001	2005	Para realizar expedientes.	Dificuldade para localizar o réu.

META 2 2010	NÚMERO	ANO	FASE	MOTIVO DO NÃO CUMPRIMENTO DA META
1	1055801-39.2000.8.06.0001	2006	Aguardava juntada de atestado de óbito do acusado.	Demora na informação do óbito do réu.
2	1058925-30.2000.8.06.0001	2006	Vista ao Ministério Público.	Demora na informação do óbito do réu.
3	1063425-42.2000.8.06.0001	2006	Para realizar expedientes.	Atraso no cumprimento de diligências por parte da Autoridade Policial.
4	1065590-62.2000.8.06.0001	2006	Aguardava devolução de precatória.	Demora no cumprimento de precatória.
5	1065864-26.2000.8.06.0001	2006	Aguardava apresentação dos memoriais da defesa.	Dificuldade para localizar o réu.
6	1066975-45.2000.8.06.0001	2006	Aguardava publicação de edital.	Dificuldade para localizar o réu.

i) Toante às cartas precatórias, no mês de maio/2014, havia 47 (quarenta e sete) deprecatas em tramitação no Módulo, quais sejam: 0746608-82.2014.8.06.0001, 0746048-43.2014.8.06.0001, 0746145-43.2014.8.06.0001, 0747848-09.2014.8.06.0001, 0749577-70.2014.8.06.0001, 0748393-79.2014.8.06.0001, 0749200-02.2014.8.06.0001, 0748876-12.2014.8.06.0001, 0749228-67.2014.8.06.0001, 0764094-80.2014.8.06.0001, 0749572-48.2014.8.06.0001, 0764491-42.2014.8.06.0001, 0764905-40.2014.8.06.0001, 0764767-73.2014.8.06.0001, 0765455-35.2014.8.06.0001, 0766461-77.2014.8.06.0001, 0767014-27.2014.8.06.0001, 0767327-85.2014.8.06.0001, 0054705-49.2013.8.06.0001, 0068545-29.2013.8.06.0001, 0732656-36.2014.8.06.0001, 0734354-77.2014.8.06.0001, 0734349-55.2014.8.06.0001, 0734266-39.2014.8.06.0001, 0736380-48.2014.8.06.0001, 0736266-12.2014.8.06.0001, 0737394-67.2014.8.06.0001, 0737594-74.2014.8.06.0001, 0737610-28.2014.8.06.0001, 0738970-95.2014.8.06.0001, 0739538-14.2014.8.06.0001, 0739550-28.2014.8.06.0001, 0739870-78.2014.8.06.0001, 0740194-68.2014.8.06.0001, 0741144-77.2014.8.06.0001, 0741323-11.2014.8.06.0001, 0742105-18.2014.8.06.0001, 0742399-70.2014.8.06.0001, 0742538-22.2014.8.06.0001, 0743115-97.2014.8.06.0001, 0744066-91.2014.8.06.0001, 0744179-45.2014.8.06.0001, 0744604-72.2014.8.06.0001, 0744685-21.2014.8.06.0001, 0745436-08.2014.8.06.0001, 0746177-48.2014.8.06.0001, 0746243-28.2014.8.06.0001.

DEMAIS MATÉRIAS

a) A Secretaria informou que todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) O Judicante está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG (META 8 de 2009);

d) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

e) O Magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

h) A Vara atingiu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, todavia, quando considerados os cinco primeiros meses de 2014, a Secretaria não vem atingindo referida Meta. Em relação à Meta 1 de 2013, a quantidade de feitos julgados foi idêntica a de distribuídos, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	173	701	405.2	332	0	0	332	191.91
		173	701	405.2	332	0	0	332	191.91

SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	373	722	193.57	361	5	7	373	100
		373	722	193.57	361	5	7	373	100

SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SEC. DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	224	493	220.09	142	0	0	142	63.39
		224	493	220.09	142	0	0	142	63.39

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- 2) Deverá haver especial empenho quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ, bem como, quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010);
- 3) Acompanhar os processos com vista/carga, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;
- 4) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;
- 5) Acompanhar os prazos prescricionais das ações, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção de punibilidade;
- 6) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias;
- 7) Concluir a capacitação em Administração Judiciária.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constata-se que a prestação jurisdicional na 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria. As irregularidades verificadas são sanáveis, passíveis de fácil correção, conforme recomendações prestadas pelos Juízes Corregedores Auxiliares.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar

JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor Auxiliar

NEUTER MARQUES DANTAS NETO
Juiz Corregedor Auxiliar